



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comarca de Itajubá/MG

Portaria 02/2021.

***Dispõe sobre a atuação das Defensorias Criminais
na Comarca de Itajubá/MG.***

A Coordenadora Local da Defensoria Pública da Comarca de Itajubá.

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, especialmente no inciso I;

Considerando que a 1ª Defensoria Criminal, Juizado Criminal, Execução Penal e Ato Infracional foi provida, entrando em exercício nesta data o Dr. Gerson Farias Ribeiro;

Considerando ajustamento funcional cautelar do defensor público, Paulo Henrique Mariosa, titular da 2ª Defensoria Criminal, Juizado Criminal, Execução Penal e Ato Infracional, em função de ter sofrido acidente vascular cerebral;

Considerando que a Comarca de Itajubá é composta pelos municípios de Itajubá (97.334 pessoas), Delfim Moreira (8.016 pessoas), Wenceslau Braz (2.548 pessoas), Marmelópolis (2.728 pessoas) e Piranguçu (5.488 pessoas), sendo a população estimada no total de 116.114 pessoas (2.020 – dados do IBGE);

Considerando que o acervo processual da 1ª Vara Criminal, Infância e Juventude (Cível e Infracional) e Execução Penal, que é a única da Comarca, em fevereiro de 2021 já contava com aproximadamente 10.241 processos e que a média de distribuição mensal é de 379 processos;

Considerando ainda que a população carcerária do Presídio de Itajubá, que tem capacidade para 304 presos, em fevereiro de 2021 já contava com 649 detentos;

Considerando que a Defensoria de Cooperação e Conflitos realiza as atividades que seriam destinadas à 2ª Defensoria de Família, que está desprovida, e ainda coopera nos conflitos cíveis, nos termos da Portaria nº 01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - A atuação nas **Defensorias Criminais** será distribuída da seguinte forma:

I – 1ª Defensoria Criminal - titular Dr. Gerson Farias Ribeiro – atendimento ao público, audiências e elaboração das peças escritas em todos os processos criminais de réus presos, audiências de justificação (SEEU), audiências de custódia, audiências nos procedimentos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comarca de Itajubá/MG

de ato infracional e peças escritas, **audiências** em processos de medidas de proteção e **inspeção** na unidade prisional.

II – **2ª Defensoria Criminal** - titular **Dr. Paulo Henrique Mariosa** – elaboração de peças processuais simples (reposta à acusação ou defesa preliminar) e manifestações escritas em todos os processo do SEEU, peças escritas de urgência criminal e defesa escrita nos processos de medidas de proteção.

Art. 2º - Não haverá atuação no **Juizado Especial Criminal e nos processos criminais de réus soltos, plenário do Júri e nos Conselhos Disciplinares.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, **revogando-se a portaria nº 1/2019** e demais disposições em contrário.

Itajubá, 09 de agosto de 2.021.

Jacqueline Carneiro Roque Peyrer

Defensora Pública – MADEP 0605 - Coordenadora Local